



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4661

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 578, De 08 De Abril De 2021** - Concede Licença Sem Vencimento A Servidor Da Procuradoria Geral- PROJUR, Nos Termos Do Art. 93 Da Lei Municipal 89/98, E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 578, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Concede licença sem vencimento a servidor da Procuradoria Geral-PROJUR, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 89/98, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, à **EDUARDO HENRIQUE GUIMARÃES ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Municipal, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 2(dois) anos, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 89/98.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu